SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESPECIALIDADES

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); • Engenheiro de Segurança do Trabalho; Técnico De Segurança do Trabalho	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** • Elaboração do documento base contendo relatório de antecipação, reconhecimento e avaliação qualitativa dos riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, visando identificar perigos e avaliar os riscos existentes para que os mesmos sejam eliminados ou controlados. Sua elaboração será com base no MODELO SESI em SST-Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo as Normas Regulamentadoras 1, 18 e 22 do Ministério do Trabalho e Previdência. • O profissional para elaborar o documento deverá ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI DR RN. **A contratada deverá:** • Visitar a empresa cliente para obervações do ambiente de trabalho, e realizar as avaliações qualitativas dos riscos identificados em conformidade com as normas; • Realizar as avaliações quantitativas de calor, ruído pontual e iluminamnto que foram identificados na avaliação qualitativa; • Realizar as demais avaliações quantitativas(Dosimetria de ruído, avaliação de vibração e químicos), se contratado pla empresa. A remuneração deverá ser acordada previamente, entre a contratante e a contratada. • Os documentos base do PGR, além de seguirem os procedimentos do Modelo SESI em SST deverão ser construídos e emitidos via sistema informatizado do SESI RN. • O PGR da NR 01 deve conter, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação. O PGR-IC da NR 18 , além de contemplar as exigências previstas na NR 01, deve conter os seguintes documentos: a) Projeto de área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o itm 18.5 desta NR, elaborado por	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI DR RN. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI DR RN. • Profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI DR RN. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

		profissional legalmente habilitado; b) projeto létrico das instalações temporárias elaborado por profissional legalmente habilitado;c) projeto dos sistemas de proteção coletiva eleboardos por profissional legalmente habilitado;d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual contra Quedas(SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado; e)relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suasrespectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes. ◆ O PGR da NR 22 deve incluir as seguintes etapas: a) antecipação e identificação dos fatores de riscos, levando-se em conta, inclusive, as informações do mapa de risco elaborado pela CIPAMIN, quando houver; b) avaliação dos fatores de riscos e da exposição dos trabalhadores; c) estabelecimento de prioridades, metase cronogramas; d) acompanhamento das medidas de controle implementadas; e) monitorização da exposição dos fatores de riscos; f) registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos e g) análise crítica do programa pelo menos 01(uma) vez ao ano, contemplando a evolução do cronograma, com registro das medidas de controle implantadas e programadas. ◆ Após a elaboração do documento é realizada visita à empresa para apresentação ao cliente; ◆ O documento elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter ART-Anotação de Responsabilidde Técnica registrada junto ao CREA/RN, sendo de responsabilidade do pagamento a empresa contratada; ◆ A Contratada deverá entregar o Documento Base do PGR ao SESI/Empresa Cliente, considerando o prazo descrito no Capítulo I, item 1.3 do Manual de Regulamentação das Ações Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o SESI.	

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Meio Ambiente do Trabalho) e Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Engenheiro de Segurança do Trabalho;	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. Elaborar o documento nas seguintes etapas: ♦ Visitar à empresa cliente para observações do ambiente do trabalho e realizar as avaliações qualitativas dos risco identificados em conformidade com as normas; ♦ Realizar as avaliações quantitativas que forem identificadas nas avaliações qualitativas; ♦ Os documentos além de seguirem os procedimentos do modelo SESI em SST deverão ser costruídos e emitidos via sistema informatizado do SESI, DENOMINADO s +. ♦ Segundo a IN 77 DE 2015 do Ministério da Previdência Social, o laudo Técnico de Condições Ambientais do trabalho-LTCAT, deverá conter: I – se individual ou coletivo; II – identificação da empresa; III – identificação do setor e da função; IV – descrição da atividade; V – identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolando na Legislação Previdenciária; VI – localização das possíveis fontes geradoras; ; VII – via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; VIII – metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; IX – descrição das medidas de controle existentes; X – conclusão do LTCAT; XI – assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e XII – data da realização da avaliação ambiental. ♦ O documento elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter ART – Anotação de Responsabilidade Técnica registrada junto ao CREA/RN, sendo a responsabilidade do pagamento da Contratada. ♦ Emissão e entrega do relatório com apresentação para a empresa Cliente do SESI. ♦ A Contratada deve entregar o Documento Base ao SESI considerando o prazo descrito no Capitulo I, item 1.3 do Manual de Regulamentação das Açoes Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o SESI.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI DR RN ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O(Os) profissional(ais) deverão informar a disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI DR RN. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, pericias e auditorias. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade do SESI DR RN

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Médico do trabalho / Profissional especialista em Higiene Ocupacional de nível superior / Engenheiro de Segurança do Trabalho e Fisioterapeuta. ♦ Os profissionais que prestarão os serviços, ao SESI DR RN, deverão ter no mínimo 03 (três) meses comprovados de atividade na especialidade;	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI DR RN. ♦ Implementação das etapas descritas no AET nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base; ♦ Treinamento dos técnicos de segurança da empresa Cliente para continuação da AET.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI DR RN.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) - CREMERN • Médico do trabalho com experiência mínima de 03 (três) meses de atividade na especialidade. • Disponibilizar do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** • Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da empresa cliente, por estabelecimento, contendo o profissiograma e a organização do fluxo dos exames, atendendo a Norma Regulamentadora 07 do MTE. Os documentos base, além de serem elaborados seguindo os procedimentos do modelo SESI em SST deverão ser construídos e emitidos via sistema de gestão do SESI. . • O profissional deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. • A Contratada deve elaborar o PCMSO no sistema informatizado do SESI DR RN. • A Contratada deve entregar o Documento Base do PCMSO ao SESI considerando o prazo descrito no Cap. II item 1.5 do Manual de Regulamentação das Açoes Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o SESI. • Após elaboração a Contratada deverá apresentar o documento à empresa cliente. • O documento Base do PCMSO pode ser revisado conforme a necessidade da empresa Cliente do SESI, na vigência dos 12 meses a partir da data de elaboração. • **Monitoramento:** Acompanhamento da execução do PCMSO por meio de visitas técnicas à empresa por profissionais de saúde com o objetivo de apoiar na execução do Plano de Ação anual. Inclui a entrega do Relatório Anual do PCMSO - ao final da vigência do contrato, apresentando uma análise sumarizada das ações realizadas pela empresa durante o ano e resultados alcançados, visando o planejamento das ações para o ano seguinte. • Gerar relatório de visita de acompanhamento com assinatura do Cliente trimestralmente ou de acordo com o contrato celebrado com o cliente, conforme orientações e condutas do SESI. • **Consultas Ocupacionais:** Realização de todas as consultas ocupacionais necessárias (admissional, demissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais e retorno ao trabalho), além de consulta de evolução nos casos de exames semestrais, monitoramento/acompanhamento de trabalhadores afastados. Homologação de Atestados Médicos.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI/DR/RN. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI/DR/RN. • Profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à Contratada.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) ♦ Médico do trabalho com experiência mínima de 03 (três) meses de atividade na especialidade. ♦ Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Certificado de especialização em Medicina do Trabalho ♦ Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do cliente, conforme a metodologia SESI em SST e NR-07, ao longo dos 12 meses de vigência do Programa: ♦ Realizar visita técnica à empresa Cliente; ♦ Gerar relatório de visita de coordenação com assinatura do Cliente trimestralmente ou de acordo com o contrato celebrado com o cliente, conforme orientações e condutas do SESI DR RN; ♦ Monitorar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ♦ Validar os resultados de todos os ASOs; ♦ Acompanhar o cumprimento de todas as recomendações do PCMSO; ♦ Orientar a empresa Cliente quanto a saúde ocupacional dos seus trabalhadores; ♦ A execução do serviço é comprovada com o relatório de acompanhamento da coordenação do PCMSO; ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ A Contratada deve lançar o PCMSO e o relatório de acompanhamento da coordenação do PCMSO no sistema informatizado do SESI DR RN.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI DR RN. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI DR RN. ♦ O profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI DR RN. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Elaboração do PPPA/PCA (Programa de Conservação Auditiva)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física). • Fonoaudiólogo com experiência de no mínimo 03 (três) meses comprovados na atividade especializada.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** • O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI DR RN. • Visitar à empresa para Análise do processo industrial e das condições de trabalho. • Elaborar o documento base do PCA, contendo os dados básicos, o planejamento das ações e etapas para implementação do programa. • Emissão, apresentação e entrega do relatório do PCA à empresa Cliente;	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à Contratada.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exame Complementar **(Audiologia Ocupacional)**	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • O profissional deverá dispor de comprovante de formação em Fonoaudiologia, expedido por órgão competente, e aptidão para a realização de audiometria, devendo submeter a comissão de credenciamento do SESI DR RN. • Fonoaudiólogo com experiência de no mínimo 03 (três) meses comprovados na atividade.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** • Considerar o item 3.6.1.2, da portaria 3.214, NR-7, anexo I: "O trabalhador permanecerá em **repouso auditivo** por um período mínimo de 14 horas até o momento de realização do exame audiométrico". • Deverá atender a todos os critérios do Conselho Regional e Federal de Fonoaudiologia; • Prestar serviços nas dependências das empresas clientes/unidades móveis, conforme agendamento prévio, realizado pelo SESI DR RN; • Realizar atendimentos sob demanda, utilizando os sistemas informatizados indicados pelo SESI DR RN. • Participar de Treinamentos técnicos/operacionais, quando solicitado pelo SESI DR RN; • Realizar anamnese clínico-ocupacional e registrar dados da anamnese em ficha específica; • Realizar exame observando o cumprimento do Repouso Acústico (RA) do trabalhador de 14 horas, em cabine acústica e audiômetro devidamente calibrado. • Realizar inspeção do meato acústico externo, anteriormente ao exame; • Atentar para os casos de impossibilidade de realização do exame em função da presença de rolha de cerúmen e/ou falta do RA, reagendar o atendimento, o exame não deverá ser concluído e o resultado não será liberado, e sim reagendado após lavagem. • Emitir parecer constando assinatura e carimbo, e acompanhar a evolução dos exames seguindo os seguintes critérios: • No laudo fonoaudiológico deve constar classificação quanto ao tipo da perda, as frequências e orelhas acometidas. • Na audiologia ocupacional considera-se até 25 dB (NA) audição normal/aceitável e a partir de 30 dB (NA) alterada. • Orientar quanto à importância do uso de EPI auricular para prevenção. • Garantir tecnicamente o resultado de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; • Auxiliar o médico coordenador na identificação dos casos de desencadeamento e agravamento da perda auditiva, quando necessário; • Realizar treinamentos e palestras com enfoque na Prevenção de Perdas Auditivas. • Encaminhar para arquivamento, os documentos devidamente preenchidos durante os atendimentos; • Informar ao SESI DR RN a disponibilidade de agenda, devendo ser previamente estabelecida, conforme demanda e necessidade de cumprimento de repouso auditivo; • Atentar para a calibração dos equipamentos, ao menos uma vez ao ano, ou antes, se necessário, seguindo os critérios da Resolução do CFFª 365, do Parecer do CFFª CS nº 34 e ISO 8253-1, quando de responsabilidade da empresa credenciada. Deverá ser comprovada a situação, fornecendo cópia do certificado da calibração ao SESI DR RN.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à Contratada.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (**Espirometria**)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, e os laudos de espirometria deverão ser realizados por profissional com formação em medicina e especialidade em Pneumologia.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Deverá fornecer os materiais adequados para a realização de espirometria; ♦ Deverá ter em suas instalações condições de acesso à internet (equipamento e rede) para adequada calibração diária da seringa de calibração; a contratada que fizer os atendimentos nas dependências do SESI DR RN, em sistema de rodízio, deverá seguir as mesmas especificações; ♦ Antes do início da prestação de serviços e anualmente, a credenciada deverá apresentar ao SESI DR RN certificado de calibração dos equipamentos utilizados. ♦ Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao SESI DR RN os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços, inclusive EPIs quando indicado (no caso, capotes, máscaras descartáveis, luvas descartáveis e álcool 70%). ♦ Os serviços de espirometria deverão ser realizados com rigorosa observância ao disposto: O espirômetro empregado pela contratada deve, preferencialmente, utilizar pneumotacógrafo tipo Brass Fleisch (colméia de bronze) o que confere maior precisão, acurácia e durabilidade, resultando em confiabilidade incontestável. O espirômetro deve ser calibrado diariamente por meio da seringa de calibração, quando aplicável: Seringa de calibração de 3-Litros confeccionada especialmente para calibração precisa de equipamentos de Função Pulmonar – Espirometria. Certicação: FDA e CE conforme as diretrizes de equipamentos médicos. ♦ Realizar calibração do espirômetro, diariamente, (antes de iniciar as atividades) e sempre que houver alteração significativa de temperatura, umidade relativa do ar e/ou pressão barométrica, ou sempre que o espirômetro for ligado em outra estação; ♦ Realizar anamnese e preencher o questionário respiratório conforme modelo em anexo e também os dados pertinentes do software utilizado (Sistema SESI de SSI); ♦ Orientar o trabalhador quanto a finalidade e a sistemática para a realização do exame; ♦ Reproduzir os passos da realização do exame e incentivar o trabalhador para que o mesmo realize de forma eficaz e com bom desempenho as manobras; ♦ Realizar os exames de espirometria e emitir laudo com assinatura e carimbo de médico pneumologista, (a forma de envio deve ser acordada em documento de ANS - Acordo de Níveis de Serviços); ♦ Garantir, tecnicamente, a qualidade dos exames e o resultado de seus exames (laudos) caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza, auxiliando a CONTRATANTE; ♦ Os exames deverão ser realizados em locais adequados garantindo a qualidade dos resultados; ♦ O atendimento deverá ser efetuado de maneira individual, preservando assim a confidencialidade das informações; ♦ Caberá a contratada a responsabilidade técnica, civil e trabalhista, referente aos resultados dos serviços prestados por ela, ou proveniente de funcionários seus, arcando integralmente e exclusivamente, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ainda a Contratante o direito de regresso.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI DR RN. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (**Teste de Visão/ Acuidade Visual**)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, podendo ser realizado por Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** ♦ Orientar o (a) trabalhador (a) quanto a finalidade e a sistemática para a realização do exame, disponibilizar técnicos habilitados a realizar os exames solicitados; ♦ Preparar o trabalhador para a aplicação do teste: A prontidão da resposta ao teste, por parte do examinado, depende da sua compreensão em relação às instruções recebidas. Por essa razão é conveniente que haja um adequado preparo coletivo ou individual, como: ♦ Explicar e demonstrar o que será avaliado; ♦ Deve-se colocar a pessoa próxima à Escala de Sinais de Snellen e pedir-lhe que indique o que está visualizando quando realizado em aparelho optótipo portátil; ♦ O examinado realizará o teste binocular (com dois olhos abertos) ♦ A pessoa que usar óculos para longe deve mantê-los durante o teste; ♦ Sinais e sintomas a serem observados durante a avaliação da acuidade visual: É importante observar e registrar se durante a medida da acuidade visual o examinado apresenta algum sinal ou sintoma ocular, tais como: ♦ Lacrimejamento; ♦ Inclinação persistente de cabeça; ♦ Piscar contínuo dos olhos; ♦ Desvio Ocular (Olho "Vesgo"); ♦ Cefaleia (dor de cabeça); ♦ Testa franzida ou olhos semi-cerrados, entre outros. Este sinal ou sintoma deverá ser anotado como observação na ficha de resultado da triagem.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ A contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (**Eletrocardiograma**)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, e os laudos de eletrocardiograma deverão ser realizados por profissional com formação em medicina e especialidade em Cardiologia.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** • Atender a demanda de empresas clientes ou livre demanda da clientela em geral; • O exame deverá ser realizado por equipe técnica especializada e capacitada para cada exame específico em formulário de identificação, sob a responsabilidade de profissional do quadro funcional do SESI DR RN ou da contratada; • A execução de todos os exames (incluindo requisitos de equipamentos) e emissão dos respectivos laudos deverão seguir os Procedimentos e Instruções de Trabalho do SESI DR RN, bem como, as Normativas e Diretrizes vigentes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, na modalidade de TELEDIAGNÓSTICO OU NÃO; • Cabe a contratada o custeio do material de consumo quando na emissão de laudos na modalidade convencional, e quando através de TELEDIAGNÓSTICO será de responsabilidade do SESI DR RN; • Os laudos deverão ser emitidos por médico da especialidade, carimbados e assinados de acordo com a natureza do exame; • O prazo de entrega dos laudos deverá ser de no máximo 24 horas; • Caberá a contratada a responsabilidade técnica, civil e trabalhista, referente aos resultados dos serviços prestados por ela, ou proveniente de funcionários seus, arcando integralmente e exclusivamente, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ainda a Contratante o direito de regresso.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da **Contratada** ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (**Eletroencefalograma**)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • O exame deverá ser realizado por técnico de enfermagem com curso de qualificação para realização de eletrocefalograma. Para realização de laudos de eletroencefalograma deverão ser realizados por profissional com formação em medicina e especialidade em Neurologia.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** • O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, sob a responsabilidade da contratada. Quando na modalidade de laudo por telediagnóstico a responsabilidade de realização do exame é do SESI DR RN; • Orientar o (a) trabalhador (a) quanto a finalidade e a sistemática para a realização do exame, disponibilizar técnicos habilitados para realizar os exames solicitados; • Organizar e manter os exames arquivados até o envio ao SESI DR RN, zelando pela segurança e confidencialidade dos documentos; • Garantir tecnicamente o resultado de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza, auxiliando a contratante. • Caberá a contratada a responsabilidade técnica, civil e trabalhista, referente aos resultados dos serviços prestados por ela, ou proveniente de funcionários seus, arcando integralmente e exclusivamente, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ainda a Contratante o direito de regresso.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à Contratada.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares **(Radiologia Geral)**	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de formação em curso técnico em Radiologia, para os Técnicos que atuem na instituição, expedidos por órgão competente. Tal (is) profissional (is) estará(ão) sob a responsabilidade da Contratada. ♦ Comprovante de formação em medicina e especialidade em Radiologia, para os profissionais responsáveis pela emissão dos laudos provenientes dos exames de imagem.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** ♦ Realizar exames radiológicos observando o cumprimento do uso do equipamento devidamente calibrado, e de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; ♦ Realizar exames com materiais de boa qualidade, a fim de garantir a aceitabilidade do exame realizado; ♦ Emitir parecer, constando assinatura e carimbo do profissional responsável; ♦ Organizar e manter o arquivo com cópias dos exames e anamneses, atualizando-os a cada retorno do paciente, zelando pela guarda, segurança e confidencialidade dos documentos, cujo armazenamento deverá ocorrer pelo período mínimo de 20 anos, conforme legislação vigente, e devendo apresentar ao SESI DR RN, quando solicitado; ♦ Garantir, tecnicamente, o resultado de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza, auxiliando a empresa-cliente do SESI DR RN; ♦ Realizar e emitir laudos dos exames, devidamente assinados, no prazo máximo de 24 horas, entregando-os ao SESI DR RN para guarda e responsabilidade de entrega ao trabalhador ou empresa cliente; ♦ Caberá a contratada a responsabilidade técnica, civil e trabalhista, referente aos resultados dos serviços prestados por ela, ou proveniente de funcionários seus, arcando integralmente e exclusivamente, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ainda a Contratante o direito de regresso.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à Contratada.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (**Laboratoriais de Análise Clínicas, Histopalogia, Citopatologia e Toxicológicos**)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** **NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA** ♦ Dispor de estrutura física adequada no que concerne à construção e localização para atender às necessidades da realização dos exames; ♦ Possibilitar um grau adequado de separação das diferentes atividades para garantir que os exames sejam realizados corretamente; ♦ Dispor de salas e áreas, instalações, equipamento e suprimentos adequados para assegurar a realização dos exames e o armazenamento de materiais, documentos, reagentes e sistemas biológicos; ♦ Possuir um sistema de comunicação interna e externa suficiente e adequada; ♦ Dispor de condições ambientais favoráveis, de modo a não haver interferência na performance e na confiabilidade analítica; ♦ Dispor de padrão de limpeza e manutenção adequado; ♦ Dispor de equipamentos atualizados, materiais e reagentes com garantia de qualidade, registrados no Ministério da Saúde. ♦ Garantir a rastreabilidade dos atendimentos realizados e dos documentos armazenados; ♦ Realizar a devida orientação ao cliente quanto aos exames a serem realizados; ♦ Possuir padrões operacionais, a fim de garantir a qualidade e integridade dos dados gerados durante a realização dos exames; **NAS DEPENDÊNCIAS DO SESI** ♦ Dispor de recursos materiais e humanos para a garantia do atendimento ao cliente, no serviço de coleta.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** ♦ Realizar exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; ♦ Responsabilizar-se pelos resultados de exames quando encaminhados a laboratórios específicos; ♦ Emitir laudos com a assinatura e identificação do profissional responsável; ♦ Organizar e manter o arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes; ♦ Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos ao SESI RN, ou à empresa cliente do SESI RN, quando solicitado, devidamente protocolado; ♦ Garantir, tecnicamente, o resultado dos exames e, caso surjam contestações em quaisquer processos, auxiliar a empresa-cliente SESI, quando necessário; ♦ Atender as resoluções do Conselho Federal de Farmácia Norma regulamentadora nº 32, pertinentes a natureza do serviço prestado; ♦ Apresentar disponibilidade para atender a rotina de coleta do SESI DR RN; ♦ Caberá a contratada a responsabilidade técnica, civil e trabalhista, referente aos resultados dos serviços prestados por ela, ou proveniente de funcionários seus, arcando integralmente e exclusivamente, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ainda a Contratante o direito de regresso.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Odontologia: **Cirurgia Bucomaxilofacial** **Dentística** **Endodontia** **Implantodontia** **Odontologia do Trabalho** **Odontopediatria** **Ortodontia** **Periodontia** **Prótese Dentária** **Radiologia Odontológica e Imaginologia**	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Comprovação de graduação em nível superior em odontologia; • Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); • Comprovante de especialização na área de atuação ou curso de aperfeiçoamento; • Comprovante de experiência mínima de 01 ano de atividade em clínica geral (odontologia) ou na especialidade. Nos casos de profissionais com tempo de formado inferior a 01 (um ano) o credenciamento poderá ser realizado mediante parecer da área técnica do SESI DR RN, justificando a necessidade do setor.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** • Todos os atendimentos realizados pelos profissionais deverão cumprir as normas de biossegurança, estabelecidas pela vigilância sanitária, bem como as estabelecidas pelo SESI em conformidade com a integração e saúde do cliente. • Nos casos de os atendimentos serem realizados nos estabelecimentos da contratada, será emitida uma autorização (recibo) pelo SESI DR RN e as normas de segurança devem ser cumpridas, em conformidade com a vigilância sanitária; • Os horários de atendimentos deverão ser definidos pela empresa contratada, de acordo com a disponibilidade dos horários/espaço físico livre, em especial nas dependências do SESI DR RN; • As responsabilidades técnicas atribuídas aos profissionais serão integralmente correlatas as suas atividades; • Preencher e alimentar os prontuários em meio eletrônico, conforme preconiza o código de ética, zelando pela confidencialidade dos dados dos pacientes; • Realizar os procedimentos odontológicos que constam no rol da tabela vigente do SESI DR RN; • É de responsabilidade do credenciado o Auxiliar de Consultório Odontológico (ACD), bem como todas as atividades que lhes compete. • Garantir, tecnicamente o resultado dos procedimentos realizados; • Comunicar os afastamentos (profissionais) ao setor de atendimento ao cliente com antecedência de 24 horas, conforme formulários disponibilizados pelo SESI DR RN; • Cumprir a disponibilidade de atendimento, previamente, comunicado ao SESI DR RN; • Responsabilizar-se por todos os insumos/materiais, necessários a realização dos atendimentos; • Utilizar materiais (insumos) de qualidade; • Garantir tecnicamente os padrões de qualidade dos procedimentos; • Apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, exigidos pelo setor financeiro;	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI DR RN. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração à contratada.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Atividades TÉCNICAS DE ENFERMAGEM (apoio aos profissionais da área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, projetos e programas relativos à saúde, higiene e segurança do trabalho)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Curso Técnico de Enfermagem ♦ Os profissionais que prestarão os serviços, ao SESI/DR/RN deverão ter no mínimo 03 (três) meses comprovados de atividade na especialidade;	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Prestar auxílio aos profissionais de saúde em ações de SSI aos trabalhadores de empresas clientes, atendidos na Unidade Operacional, nas Unidades Móveis, em empresas clientes, para com a realização de pré consultas ocupacionais de enfermagem, campanhas e eventos promovidos por esta Entidade; ♦ Organizar com antecedência o material de expediente, equipamentos, resultados de exames e demais insumos necessários ao atendimento na empresa; ♦ Prestar serviços de apoio administrativo no preenchimento do cadastro, digitação e demais informações dos pacientes nos sistemas de informação da área de SSI do SESI DR RN; ♦ Cumprir com a escala de serviço e agenda de atendimento às empresas; ♦ Assegurar atendimento de qualidade para a fidelização dos clientes; ♦ Prestar atendimento de enfermagem em primeiros socorros quando necessário ou quando solicitado pela entidade; ♦ Realizar antropometria, aferição de pressão, teste de glicemia e outros procedimentos de enfermagem inerentes as ações de saúde; ♦ Organizar e preparar consultórios e salas de atendimento, provendo de materiais adequados e formulários pertinentes; ♦ Conferir, organizar e encaminhar ao arquivo os prontuários dos clientes; ♦ Utilizar, de forma adequada e racional, os equipamentos e materiais de consumo, solicitando e controlando os estoques; ♦ Controlar a validade dos medicamentos e materiais de consumo segundo as normas da vigilância sanitária; ♦ Garantir a biossegurança executando ações de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; ♦ Realizar assepsia de aparelhos e equipamentos, mantendo-os limpos, higienizados e organizados; ♦ Registrar as atividades do setor, ações e fatos acontecidos com clientes para subsidiar a realização de relatórios técnicos, quando necessário; ♦ Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; ♦ Participar de equipes multidisciplinares na área de SSI; ♦ Cumprir as normas de funcionamento e instruções de serviços da unidade de atendimento; ♦ Cumprir com as responsabilidades do fluxograma para atendimento de consultas ocupacionais nas empresas clientes; ♦ Fazer o lançamento de fichas clínicas e consultas ocupacionais nos sistemas informatizados do SESI DR RN;	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ A Contratada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI DR RN.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Gestão de Programas Legais PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) • Engenheiro de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho. • Médico do Trabalho com experiência mínima de 03 (três) anos de atividade na especialidade. • Disponibilizar do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** • Realização da gestão dos programas conforme a contratação do serviço. • O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. **Para a Gestão de PGR a contratada poderá executar as seguintes atividades, de acordo com a necessidade da empresa:** • Disponibilizar ou enviar o evento S-2240 do eSocial; • Identificar a necessidade de atualizar a documentção de SST, em decorrência do início de novos processos, novos cargos,inclusão de novos produtos químicas no processo, inclusão ou aquisição de novos equipamentos, dentre outras situações que possam modificar a natureza de exposição aos agentes de riscos ambientais; • Acompanhar e orientar na execução do Plano de Ação do Programa de Gernciamneto de Riscos – PGR; • Realizar as ações educativas (palestras) indicadas no Plano de Ação do PGR; • Realizar as avaliações quantitativas dos agentes ambientais (iluminamento e calor); • Orientar a empresa na seleção dos Equipamentos de Proteção Individual –EPIs mais adequado dos fatores de riscos; • Orientar e verificar o correto preenchimento das fichas de controle de entrega de EPIs; • Manter atualizado o inventário e auxiliar na aquisição das fichas de informação de Segurança do Produto Químico – FISPQs • Orientar a empresa nas ações relacionadas a CIPA, tais como apoiar nas nvestigações de acidentes de trabalho; • Auxiliar no preenchimento e emissão de comunicação de acidente de trabalho – cat; • Realizar investigação de acidentes de trabalho;	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** • Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. • Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI/DR/RN. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI/DR/RN. • Profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.

		• Elaborar relatórios de Não conforrmidades e Ações Preventivas; • Auxiliar na elaboração da ordem de serviço; • Orientar no processo eleitral para composição da CIPA; • Orientar a CIPA na elaboração do Mapa de Riscos Ambientais; • Orientar a CIPA na elaboração das atas de reuniões; • Participar das reuniões mensais da CIPA; • Acompanhar a empresa no caso de fiscalizações relativas a engenharia de segurança do trabalho; • Revisar documento base do PGR, como a inclusão de novos cargos, de novos GHEs ou modificações de riscos(caso haja a necessidade); **Para a Gestão do PCMSO a contratada poderá executar as seguintes atividades, de acordo com a necessidade da empresa:** • Disponibilizar ou enviar o evento S-2220 do eSocial; • Orientar as empresas clientes quanto a necessidade de realização de exames complemetares antes das consultas ocupacionais; • Monitorar a execução do PCMSO das empresas, considerando o cumprimento do Planjamento de atividades; • Providenciar correção de ASO's, conforme necessidade; • Verificar e corrigir as inconistências no Sistema Informatizado do SESI DR RN, denominado S +; • Realizar as ações educativas(palestras) indicadas no Plano de Ação do PCMSO; • Monitorar a execução das atividades externas da equipe técnica de enfermagem, quando na realização de consultas ocupacionais; • Orientar a empresa cliente quanto a saúde ocupacional dos seus trabalhadores; • Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO do cliente, conforme a metodologia SESI EM sst e NR-7, ao longo dos 12(doze)	

		meses de vigência do programa; ◆ Monitorar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ◆ Revisar o documento base do PCMSO, como a inclusão de novos exmes caso surjam novos cargos, novos GHEs ou modificações de riscos;	

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Clínica Médica e Especilaidades (Realizar consulta médica ambulatorial, ações preventivo-curativas, homologações de atestados médicos, Consultas Ocupacionais (ASOS-Atestados de Saúde Ocupacional) encaminhamentos, quando necessários)	**Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física). ♦ Certificado de Graduação em Medicina. ♦ Certificado de Especialização na área em que pretende credenciar-se, constando o título de especialista devidamente reconhecido pelo Conselho de classe – RQE (Registro de Qualificação de Especialista). ♦ Os profissionais que prestarão os serviços ao SESI DR/RN deverão ter no mínimo 01 (um) ano comprovados de atividade na especialidade.	**Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Realizar atendimento ao paciente conforme demanda previamente enviada pela Central de Marcação do SESI; ♦ Realizar exames médicos ocupacionais: Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional, seguindo o PCMSO elaborado pelo SESI DR/RN; ♦ Atender aos trabalhadores de empresas clientes, no centro de atividaes do SESI, Unidade Operacional, Unidades Móveis e em empresas clientes, para com a realização de consultas médicas, campanhas e eventos promovidos por esta entidade; ♦ Cumprir com os agendamentos de visitas as empresas clientes, conforme disponibilidade de dias e horários repassados ao SESI DR/RN; ♦ Assegurar atendimento de qualidade para a fidelização dos clentes; ♦ Registrar as visitas às empresas, devendo constar ações e fatos acontecidos com clientes para subsidiar a realização de relatórios técnicos, quando necessário; ♦ Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; ♦ Cumprir as normas de funcionamento e instruções de serviços da unidade de atendimento; ♦ Utilizar de forma adequada e racional, o sistema de gestão para registro das consultas, os equipamentos e materiais de consumo disponibilizados pelo SESI DR/RN; ♦ Receber a demanda de serviços e efetuar o atendimento ao cliente conforme estabelecido, independente de quantidade e/ou localidade; ♦ Preencher o prontuário eletrônico do paciente no sistema de gestão do SESI DR/RN no ato do atendimento ao cliente. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo SESI para viabilizar o pagamento do mês subsequente; ♦ Prestar serviços em local conveniente às partes, quais sejam, dependências da credenciada ou *in company*, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI DR/RN.	**Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN** ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI. ♦ A credenciada estará sujeita a inspeções, pericias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI.